

**PROCESSO Nº E-26/009/1616/2014** - AUTORIZO o afastamento do país da Professora MARCIA LEITAO PINHEIRO, ID Funcional nº 573609-9, no período de 30 de janeiro a 07 de fevereiro de 2015, para participar do Congresso Luso-Afro-Brasileiro, em Lisboa, Portugal, sem ônus para o erário público estadual.

**PROCESSO Nº E-26/009/1621/2014** - AUTORIZO o afastamento do país da Professora LANA LAGE DA GAMA LIMA, ID Funcional nº 569117-6, no período de 30 de janeiro a 07 de fevereiro de 2015, para participar do Congresso Luso-Afro-Brasileiro, em Lisboa, Portugal, sem ônus para o erário público estadual.

**PROCESSO Nº E-26/009/1622/2014** - AUTORIZO o afastamento do país do Professor JOSE MANUEL VIEIRA SOARES DE RESENDE, ID Funcional nº 4464292-0, no período de 30 de janeiro a 11 de fevereiro de 2015, para participar do Congresso Luso-Afro-Brasileiro e de Workshop do Centro de Estudos de Sociologia da Universidade Nova de Lisboa, em Lisboa, Portugal, sem ônus para o erário público estadual.

DE 02.12.2014

**PROCESSO Nº E-26/009/1730/2014** - AUTORIZO o afastamento do país dos Professores ADOLFO PUIME PIREZ, ID Funcional nº 4252909-3 e CARLOS ENRIQUE PICO ORTIZ, id funcional nº 4402898-9, no período de 08 a 19 de dezembro de 2014, para participar de reunião na Universidade de Tulsa, Oklahoma, EUA, sem ônus para o erário público estadual.

**PROCESSO Nº E-26/009/1731/2014** - AUTORIZO o afastamento do país do Professor CARLOS MAURICIO FONTES VIEIRA, ID Funcional nº 642167-9, no período de 12 a 20 de março de 2015, para participar do "TMS 2014 Annual Meeting & Exhibition", em Orlando, Flórida, EUA, sem ônus para o erário público estadual.

**PROCESSO Nº E-26/009/1732/2014** - AUTORIZO o afastamento do país da Professora MYLENE NOGUEIRA TEIXEIRA, ID Funcional nº 4434830-4, no período de 08 a 10 de janeiro de 2015, para participar do "CIEP 2015 Internacional Conference on Education and Poverty", em Villa Rica, Chile, sem ônus para o erário público estadual.

DE 16.12.2014

**PROCESSO Nº E-26/009/856/2014** - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da Prefeitura Municipal de Macaé, referente ao exercício de 2013, no valor total de R\$ 295,14, em atendimento ao Decreto nº 44.567, de 16/01/2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2014.

Id: 1775404

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL  
DA ZONA OESTE**

**ATO DO REITOR**

**\*PORTARIA UEZO Nº 518 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014**

**INSTITUI BANCA EXAMINADORA PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR ADJUNTO I - EDITAL 001/2014.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- o item 8 do Edital de Abertura de Inscrições e Normas para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de vagas de servidores Docentes Pesquisadores, na classe Professor Adjunto I;

- o disposto no Decreto Estadual nº 43.876, de 08 de outubro de 2012; e

- o que consta no Processo nº E-26/002/809/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Instituir Banca Examinadora para o concurso público para provimento de cargos de Professor Adjunto I da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, de acordo com autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº E-26/15.053/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 20 de setembro de 2011.

**Art. 2º**- A referida Banca deverá se reunir para avaliação da documentação e julgamento dos candidatos, atribuindo notas para as provas escrita, de títulos e trabalho, defesa de memorial e didática, de acordo com os itens 8, 9 e os Anexos II e III do Edital do Concurso.

**Art. 3º** - A Banca Examinadora divulgará o Resultado Final com as notas de cada candidato apresentando os candidatos classificados para as vagas.

**Art. 4º** - A Banca Examinadora fica assim constituída:

Especialidade: Circuitos Elétricos

Dr. Edmilson Monteiro de Souza - Titular Interno  
Dr. Mauricio Queilhas Antonin - Titular Interno  
Dr. Deisemar Holanda Cassiano - Titular Interno  
Dr. Dario Nepomuceno da Silva Neto - Suplente Interno  
Dra. Samanda Cristine Arruda Correa - Suplente Externo

Especialidade: Planejamento e Controle da Produção e Logística

Dr. Valdir Agostinho de Melo - Titular Interno  
Dr. Sergio Baltar Fandino - Titular Interno  
Dr. Antonio Fernando Vieira Ney - Titular Interno  
Dra. Marlene Jesus Soares Bezerra - Suplente Interno  
Dr. Alexandre Alves Santiago - Suplente Externo

Especialidade: Química Ambiental

Dr. Alisson Clay Rios da Silva - Titular Interno  
Dr. Jefferson Luis da Silva Rosa - Titular Interno  
Dra. Adriana Maria da Silva - Titular Interno  
Dra. Roberta Gaidzinski - Suplente Interno  
Dr. Ladimir José de Carvalho - Suplente Externo

**Art. 5º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2014

**ALEX DA SILVA SIRQUEIRA**  
Reitor

\*Omitida no D.O. de 09.12.2014.

Id: 1774866

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL  
DA ZONA OESTE**

**ATO DO REITOR**

**PORTARIA UEZO Nº 519 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

**DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta no Processo nº E-26/002/884/2013; e

- o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Carmiel Rocha dos Santos Junior, Id Funcional 4460643-5, Thalita de Lima Silva, Id Funcional 4364645-0, e Vaníia Firmino Vieira, Id Funcional 4461367-9, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 009/2014, realizado entre a Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO e a empresa Rodocoon Construções Rodoviárias LTDA, em atenção aos preceitos do art. 5º, inciso III, c/c o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no § 1º da cláusula sétima do contrato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2014

**ALEX DA SILVA SIRQUEIRA**  
Reitor

Id: 1774867

**Secretaria de Estado de Habitação**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DA PRESIDENTE  
DE 15.12.2014**

**PROCESSO Nº E-19/014.594/2014** - Tendo em vista a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 022/2014, que tem como objeto a aquisição de materiais de escritório para organização de documentos, **HOMOLOGO** o resultado do certame, cujo objeto foi adjudicado em favor da empresa **PANDORA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DE LIMPEZA E INFORMÁTICA LTDA**, pelo valor total de R\$ 10.199,00 (dez mil cento e noventa e nove reais).

**PROCESSO Nº E-19/014.629/2014** - Tendo em vista a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 021/2014, que tem como objeto a aquisição de 46 (quarenta e seis) unidades de Cestas Básicas mensais, para atender os agricultores de Assentamento Rural de Terra Prometida, **HOMOLOGO** o resultado do certame, cujo objeto foi adjudicado em favor da empresa, **COMERCIAL CEDRO LTDA ME**, pelo valor mensal de R\$ 8.164,08 (oito mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos), totalizando anualmente R\$ 97.968,96 (noventa e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Id: 1775333

**Secretaria de Estado do Ambiente**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 15/12/2014**

**PROC. Nº E-07/001/538/14 - DAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pelo município de Barra Mansa apresentado contra o IFCA- provisório publicado no dia 30 de setembro de 2014, relativo ao ICMS Ecológico do ano fiscal de 2015, em virtude da concomitância dos requisitos objetivos dispostos no art.3º, § 1º do Decreto nº 41.844/09, que apontam a necessidade da Unidade de Conservação Arie da Cicutá ter o grau de "parcialmente implementada". Em se tratando do Fator DE Coleta de Óleo Vegetal Combustível, o município de Barra Mansa, apesar de ter juntado os documentos comprobatórios fora do prazo estipulado, deve ter o seu grau retificado, em homenagem ao princípio do protetor-recebedor, com fulcro no art. 225 da CF e no art.6º, inciso II da Lei nº 12.305/10, que promove a manutenção do ambiente ecologicamente equilibrado.

**PROC. Nº E-07/001/539/14 - NÃO DAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pelo município de Resende apresentado contra o IFCA- provisório publicado no dia 30 de setembro de 2014, relativo ao ICMS Ecológico do ano fiscal de 2015, posto que a petição apresentada não conta com nenhum fundamento basilár para uma nova decisão capaz de modificar o índice de conservação ambiental, o que vai na contramão do art.55 da Lei nº 5427/09.

**PROC. Nº E-07/001/540/14 - NÃO DAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela municipalidade de Petrópolis apresentado contra o IFCA- provisório publicado no dia 30 de setembro de 2014, relativo ao ICMS Ecológico do ano fiscal de 2015, posto que seria dever da municipalidade prestar as informações que lhe foram solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos relacionados ao volume de resíduos recolhido através do *Programa Petrópolis Recicla*.

**PROC. Nº E-07/001/541/14 - NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela municipalidade de Trajano de Moraes apresentado contra o IFCA- provisório publicado no dia 30 de setembro de 2014, relativo ao ICMS Ecológico do ano fiscal de 2015, em virtude da inobservância dos requisitos objetivos dispostos no art.4º, I, c do Decreto Estadual nº 41.844/09, já que não podem ser contabilizados, para efeitos de definições técnicas para a locação do ICMS Ecológico, os recursos hídricos das bacias cujas captações estejam situadas em corpos d'água que dependam de água transposta de outro rio.

**PROC. Nº E-07/001/542/14 - DAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pelo município de Rio Claro apresentado contra o IFCA- provisório publicado no dia 30 de setembro de 2014, relativo ao ICMS Ecológico do ano fiscal de 2015, em virtude do erro material no preenchimento do formulário ser passível de correção em nome do princípio da verdade material e do art.64 da Lei nº 5.427/09.

**PROC. Nº E-07/001/543/14 - NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pelo município do Rio de Janeiro apresentado contra o IFCA- provisório, publicado no dia 30 de setembro de 2014, relativo ao ICMS Ecológico do ano fiscal de 2015, em virtude do destempesto das informações trazidas pelo município e em prol da segurança jurídica dos termos procedimentais da Portaria CEPERJ/PR nº 8466.

**PROC. Nº E-07/001/544/14 - NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pelo município de Itaipava apresentado contra o IFCA- provisório, publicado no dia 30 de setembro de 2014, relativo ao ICMS Ecológico do ano fiscal de 2015, em virtude do destempesto das informações trazidas pelo município e em prol da segurança jurídica dos termos procedimentais da Portaria CEPERJ/PR nº 8466.

**PROC. Nº E-07/001/545/14 - DAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pelo município de Nova Iguaçu apresentado contra o IFCA- provisório, publicado no dia 30 de setembro de 2014, relativo ao ICMS Ecológico do ano fiscal de 2015, em virtude do erro material no preenchimento do formulário ser passível de correção em nome do princípio da verdade material e do art.64 da Lei nº 5.427/09.

Id: 1775142

**Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária**

**CHEFIA DE GABINETE**

**ATO DA CHEFE DE GABINETE  
DE 15.12.2014**

**REMOVE** o servidor **JOSÉ COSMO MELLO VERAS**, ID. Funcional nº 5011621-5, da Superintendência de Relações Institucionais para a Divisão de Serviços Gerais. Processo nº E-02/001/003993/2014.

Id: 1775275

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca**

**ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDRAP/SSCS Nº 03  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.668, de 13 de janeiro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2014, e o Decreto nº 44.567, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2014, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e a Ins-

trução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários e o que consta no processo nº E-06/001/325/2014,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** ADESIVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DA SEDRAP E SINALIZAÇÃO DAS UNIDADES DO INTERIOR.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Portaria terá vigência a contar desta data até 31/12/2014.

**III - DE/Concedente:** 4501 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca- SEDRAP.

**UO:** 4501 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca- SEDRAP.

**UG:** 450100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca- SEDRAP.

**IV - PARA/Executante:** 21000 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

**UO:** 210200 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSSCS.

**UG:** 390100 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSSCS.

**V - CRÉDITO:**

PT- 4501.20.122.0002.2016 - Manutenção, Atividades Administrativas/Operacionais.

Modalidade de Aplicação: 3390

Fonte: 00

Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art. 16, inciso V do Decreto 43.463, de 14/02/2012, e observando as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 10 de dezembro de 2014

**JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELINNO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca

**CARLOS TOLOMEI**

Subsecretário de Comunicação Social

Id: 1775338

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 15/12/2014**

**PROCESSO Nº E-06/002/518/2014** - De acordo com a adjudicação constante na Ata da Comissão designada pela PORTARIA PRESI Nº 027, de 20.02.2014 (fís. 185/186), **HOMOLOGO** o resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 023/2014, em favor da empresa **MCAM DIGITAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP**, vencedora do item 1, no valor de R\$ 154.950,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Id: 1775377

**Secretaria de Estado de Cultura**

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO**

**PORTARIA SSA/SSPG Nº 84 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

**DESIGNA SERVIDOR PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.**

**O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução SEC nº 527, de 12/06/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Érica Bordinhão Lewis, ID nº 5033994-0, para atuar como Gerente Executivo do Convênio nº 770554/2012, celebrado junto ao Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, cujo objeto é a realização do Projeto Rio Criativo/Criativa Birô, em substituição a Joana Stallivieri Neves, a contar de 08 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2014

**LUIZ FERNANDO ZUGLIANI**

Subsecretário Adjunto de Planejamento E Gestão

Id: 1774792

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO**

**PORTARIA SSA/SSPG Nº 85 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

**DESIGNA SERVIDOR PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.**

**O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução SEC nº 527, de 12/06/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Érica Bordinhão Lewis, ID nº 5033994-0, para atuar como Gerente Executivo do Convênio nº 795108/2013 celebrado junto ao Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, cujo objeto é a realização do Projeto LAB RIO CRIATIVO, em substituição a Joana Stallivieri Neves, ID nº 4338477-3, a contar de 08 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2014

**LUIZ FERNANDO ZUGLIANI**

Subsecretário Adjunto de Planejamento e Gestão

Id: 1774793

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

**ATO DO DIRETOR  
DE 15.12.2014**

**DESIGNA** os servidores, abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 18/028/2014, referente a prestação de serviços de ignificação e manutenção de para-raios, nas unidades da FUNARJ, objeto do Processo nº E-18/002/670/2014.

**MARCOS CESAR DA SILVA MANSO** - Id. Funcional 6234305;  
**CLAUDIO HENDERSON DANTAS PEIXOTO** - Id. Funcional 43213502;

**DERLAN DIAS MAIA** - Id. Funcional 43707270.

Id: 1775220